PROJETO DE LEI

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O cidadão **Francisco Waltéliton de Souza Pinto,** Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias no município de Parintins, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, fortalecer a economia local e garantir a segurança alimentar da população.

Art. 2º O Programa terá as seguintes diretrizes:
I - Incentivo à produção agropecuária sustentável, priorizando práticas que respeitem o meio ambiente;
II - Fomento à capacitação e formação de produtores, cooperativas e associações rurais;
III - Apoio à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias que aumentem a produtividade e a qualidade dos produtos agropecuários;
IV - Criação de mecanismos de financiamento e crédito rural acessíveis aos pequenos e médios produtores;
V - Estímulo à comercialização dos produtos locais, valorizando a identidade cultural e gastronômica de Parintins;
VI - Parcerias com instituições públicas e privadas para o fortalecimento das cadeias produtivas.

Art. 3º O Programa poderá ser coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que ficará responsável por:
I - Elaborar e implementar ações de fomento às cadeias produtivas agropecuárias;
II - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da agricultura sustentável;
III - Realizar eventos de capacitação e intercâmbio de experiências entre produtores;
IV - Monitorar e avaliar os resultados das ações implementadas.

Art. 4º Fica estabelecido o Fundo Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias, cuja finalidade será financiar as ações do Programa, sendo constituído por:

I - Recursos provenientes do orçamento municipal;
II - Doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
III - Convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo normas e procedimentos para a implementação do Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Francisco Waltéliton de Souza Pinto
Vereador Autor AVANTE

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

Parintins, com sua rica biodiversidade e condições climáticas favoráveis, possui um grande potencial para o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias – a pecuária, a agricultura familiar, a produção de leite, a piscicultura, entre outras atividades. No entanto, para que possamos explorar plenamente essas potencialidades, é necessário a implementação de políticas públicas que ofereçam suporte técnico, financeiro e logístico aos produtores rurais.

O Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias surge como uma iniciativa essencial para apoiar e fortalecer os produtores rurais de Parintins. Este programa tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias, melhorar a renda dos produtores e estimular a economia local por meio de diversas ações. A criação deste programa é uma oportunidade ímpar para fortalecer a economia local, valorizar os produtores e promover o desenvolvimento sustentável do município.

Diante do exposto esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa proposição.